

**RESOLUÇÃO CONSEPE 50/2010**

---

**APROVA A EXCLUSÃO DE PRÉ-  
REQUISITO DO CURSO DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA, DO *CAMPUS* DE ITATIBA, DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 28 de setembro de 2010, constante do Parecer CONSEPE 49/2010 – Processo 49/2010, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** Fica aprovada a exclusão da disciplina GR00081 – Circuitos Elétricos I como pré-requisito da disciplina GR00225 – Eletrônica I, do curso de Engenharia Elétrica – currículo 0001-B, do *Campus* de Itatiba, da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 28 de setembro de 2010.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar  
Presidente